REQUERIMENTO Nº. 654

SESSÃO ORDINÁRIA DE 1/7/2019

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO
Botucatu, 1/7/2019
PRESIDENTE

O Censo 2010 realizou um levantamento minucioso de todos os domicílios do país. Foram visitados 67,6 milhões de domicílios nos 5.565 municípios brasileiros para coletar informações sobre quem somos, quanto somos, onde estamos e como vivemos sobre uma população formada por 190.732.694 pessoas. Segundo a cartilha do censo 2010 existem 45.606.048 de brasileiros com algum tipo de deficiência, representando 23,9% da população total. A deficiência mental ou intelectual afeta 1,40% destes. Mas para o Transtorno do Espectro Autista (TEA) não há dados específicos disponíveis no Censo.

Entende-se por deficiência, segundo fonte do Censo:

Deficiência - Foram investigadas: deficiência mental permanente, deficiência física permanente (tetraplegia, paraplegia, hemiplegia, falta de membro ou de parte dele), deficiência auditiva, visual e motora.

Deficiência mental permanente - Retardamento mental resultante de lesão ou síndrome irreversível, que se caracteriza por dificuldades ou limitações intelectuais associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, autodeterminação, cuidados com saúde e segurança, aprendizagem, lazer, trabalho etc. (Não foram consideradas deficiências mentais perturbações como autismo, neurose, esquizofrenia e psicose.)

A prevalência de pessoas com TEA vem crescendo nas pesquisas feitas em outros países como EUA, Suécia, Grã-Bretanha e Coreia. Apenas em 2015 foi criada a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

Para que se desenvolvam políticas públicas adequadas precisamos saber qual o número exato da população com quem queremos trabalhar e aonde se encontram. Por isso deve-se incluir no questionário do CENSO 2020 o número de autistas diagnosticados entre outras informações.

Na batalha de reverter a decisão de não colocar o autismo no Censo 2020 e com a preocupação em aguardar outros 10 anos, caso não seja incluído neste documento próximo, em que se realizará este novo estudo,

[Parte integrante do Requerimento nº 654/2019]

REQUEREMOS, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado à Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, **Sra. SUSANA CORDEIRO GUERRA**, solicitando informar a possibilidade e viabilidade de incluir o Transtorno do Espectro Autista (TEA) nos questionários das pesquisas a serem realizadas do Censo 2020, visto que o TEA vem gradativamente preocupando os gestores políticos com relação ao seu atendimento adequado. E para que hajam políticas públicas com investimentos eficazes faz-se necessário os dados oficiais, que são informados a cada 10 anos, por tão reconhecido órgão federal de pesquisa.

Plenário "Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta", 1º de julho de 2019.

Vereador Autor **ALESSANDRA LUCCHESI**
PSDB

ALO/aco